

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 002/2017

“3º Termo Aditivo do Contrato que, entre si, celebram o MUNICÍPIO DE NAZÁRIO e a Sr.^a LOURDES OTAVIANA JACINTA, na forma que especifica”.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZÁRIO, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente cadastrada no CNPJ / MF sob o nº. 01.373.620/0001-39, com sede na Praça Manoel Fernandes Teixeira, nº. 46, Centro, Nazário/GO, representado nesse ato por seu Gestor Municipal, Sr. MARCOS TONY GOMES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG 4156326 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 892.249.811-00, residente e domiciliado na Rua 08, Qd. 10, Lt. 04, Centro, Nazário-GO, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIO;

CONTRATADA: LOURDES OTAVIANA JACINTA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 687669-594077 SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº. 001.562.471-43, residente e domiciliada em Nazário-GO, doravante denominada simplesmente LOCADORA.

“As partes acima mencionadas, ajustam entre si o presente Termo Aditivo de Prorrogação, na forma e obediência legal, com o intuito de alterar a cláusula Segunda- “DA VIGÊNCIA”, referente à locação de imóvel, situado no Distrito de Claudinápolis, destinado ao funcionamento da Agência Comunitária dos Correios. Ressalta que o contrato primitivo foi firmado em 01 de fevereiro de 2017”, sob o nº 002/2017, fazendo da seguinte forma:

I - DO FUNDAMENTO LEGAL

O fundamento jurídico para o presente aditamento de prorrogação é de:
que a locação de imóvel, situado no Distrito de Claudinápolis, destinado ao funcionamento da Agência Comunitária dos Correios não pode sofrer interrupção;
que há interesse mútuo das partes contratantes na continuidade da locação do referido imóvel;
que há previsão contratual para o presente aditamento (cláusula segunda do contrato primitivo);
que a presente contratação fundamenta-se na dispensa de licitação nº 004/2017, e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
que o reportado instrumento já se encontra aprovado na íntegra pelo Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás; e
que, finalmente, a lei prevê esta possibilidade, com vistas à obtenção de preços e condições mais benéficas para a Administração, o que é o caso, nos termos do Art. 57, II, c/c§ 4º, art. 62, II, art. 65, II, da Lei 8.666/93;
que o presente termo aditivo decorre de autorização do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, exarada na Comunicação Interna acostada ao processo, e encontra amparo legal na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

II - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente aditamento de prorrogação, fica prorrogado o contrato público de locação, até 30 de Junho de 2019, observado o limite de tempo que a legislação vigente admite.

O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando sua vigência a partir de 02 (dois) de Janeiro de 2019 e encerrando, de pleno direito, em 30 (trinta) de Junho de 2018.

III - DA DESPESA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO no exercício de 2019, correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através da seguinte dotação: 0104/04.122.0003.2005-339036(100) e 0104.04.122.0003.2005-339036(123)

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.


IV - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não mencionado neste termo de aditamento.


Os casos omissos, assim como dúvidas serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que dela não faça menção expressa, bem como na legislação que regem as normas administrativas.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas civilmente capazes, que a tudo presenciaram.

Nazário, 28 de Dezembro de 2.018.

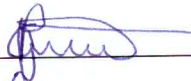



MUNICÍPIO DE NAZÁRIO
MARCOS TONY GOMES DOS SANTOS
Gestor Executivo Municipal
LOCATÁRIO



LOURDES OTAVIANA JACINTA
CPF 001.562.471-43
LOCADORA

Testemunhas:

1  CPF: 058.046.891-77

2  CPF: 017.315.291-04

Parecer Controladoria Interna